PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO...078.....
PROJETO DE LEI..078/95.....
AUTORIA...Executivo.....

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 1297 Pág. 27
Data 09/07/95

LEI Nº 064/95

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à MITRA DIOCESANA DE APUCARANA - PARÓQUIA SANTA TEREZINHA, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA - PARÓQUIA SANTA TEREZINHA** -CGC/MF 75.283.364/0001-88, o lote de terras nº 20/1 da quadra nº 04 (quatro) com área de 1.501,24 m2., do Loteamento Paraná, nesta cidade, de propriedade deste Município, conforme Matrícula nº 15.468 do CRI - 1º Ofício local.

Art. 2º - A área doada será destinada à edificação de uma Igreja e um Salão Comunitário para atender a comunidade local.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e 15 (quinze) meses para concluí-las e colocá-las em atividade, sob pena de revogação da doação através de decreto do Executivo Municipal e consequente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 29 dias do mês de junho de 1.995.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal